

ASSESSORIA TÉCNICA - DIRG
REGISTRO DEFINITIVO
Nº 01.017-10.2011
DATA: 07.12.2011
Ass.: <i>[assinatura]</i> KF3290

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua do Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n. 32.243.347/0001-51, doravante denominado **TRF2**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Federal Maria Helena Cisne, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, 1.842 (torre sul), Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ n. 59.949.362/0001-76, doravante denominado **TRF3**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal ROBERTO HADDAD, e a **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n. 05.424.540/0001-16, doravante denominada **SJRJ**, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Marcelo Leonardo Tavares, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para utilização, manutenção e o desenvolvimento evolutivo do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, denominado SIGA a ser utilizado para a criação, movimentação e gerenciamento dos documentos, processos administrativos e outras funcionalidades nos órgãos integrantes do ajuste.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os partícipes comprometem-se a:

- I – submeter ao Comitê Gestor do sistema, a ser criado perante o Conselho da Justiça Federal, todas as demandas que resultem em alteração de requisitos do sistema;
- II – não modificar o código-fonte do sistema, sem prévia aprovação do Comitê Gestor;
- III – assegurar a unidade do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a consecução do objeto deste Termo, o TRF2, em conjunto com a SJRJ, compromete-se a:

- I – disponibilizar o código-fonte do sistema SIGA ao TRF3;

[assinatura]
MÁRCIA DINIZ DANTAS
 ASSESSORA

[assinatura]

II – prestar suporte técnico no atendimento das solicitações de correções e melhorias do sistema, conforme deliberação do Comitê Gestor;

III – auxiliar as equipes do TRF3 nas atividades de instalação, treinamento e implantação do sistema, conforme cronograma que será oportunamente definido pelo TRF2 e pela SJRJ;

IV – capacitar as equipes de suporte técnico dos partícipes, para atendimento local aos usuários conforme cronograma que será oportunamente definido.

CLÁUSULA QUARTA – A plena eficácia do presente acordo é dependente das seguintes providências, à cargo do Conselho da Justiça Federal, conforme termo de cooperação específico:

I – constituição do Comitê Gestor do sistema, do Comitê Técnico de Tecnologia da Informação; e do Comitê de Padronização de Documentos e Informações;

II – aprovação do regulamento de funcionamento do Comitê Gestor do sistema;

III – aprovação do planejamento orçamentário para os investimentos e manutenção do sistema.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura, por sessenta meses, prorrogada automaticamente, por igual período, exceto se houver manifestação contrária dos celebrantes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

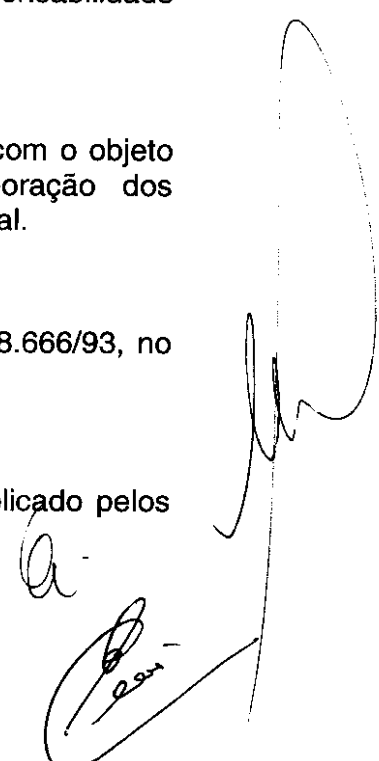
CLÁUSULA OITAVA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n. 8.666/93, no que couber, os preceitos do Direito Público.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato do presente instrumento será publicado pelos partícipes, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

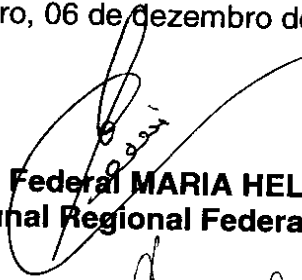

MÁRCIA DINIZ DANTAS
ASSESSORA

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

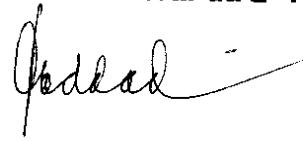
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.



Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

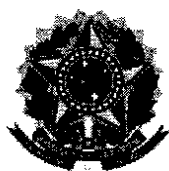


Desembargador Federal ROBERTO HADDAD
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3a. Região



Juiz Federal MARCELO LEONARDO TAVARES
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

42
MÁRCIA DINIZ DANTAS
ASSESSORA



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 231/2011 – São Paulo, segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (CNPJ n.º 32.243.347/0001-51), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), e a SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ 05.424.540/0001-16). Espécie: Termo de Cooperação nº 01.017.10.2011. Data de assinatura: 6/12/2011. Vigência: vigorará pelo prazo de sessenta meses, tendo início de vigência a partir da data da assinatura, prorrogado automaticamente, por igual período, exceto se houver manifestação contrária dos celebrantes. Fundamento Legal: arts. 61, parágrafo único, e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: a conjugação de esforços para utilização, manutenção e o desenvolvimento evolutivo do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, denominado SIGA a ser utilizado para a criação, movimentação e gerenciamento dos documentos, processos administrativos e outras funcionalidades nos órgãos integrantes do ajuste. Valor total: o presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pelo TRF 2ª REGIÃO, Dra. Maria Helena Cisne (Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional da 2ª Região), pelo TRF 3ª REGIÃO, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pela SJRJ, Dr. Marcelo Leonardo Tavares (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro). São Paulo, 7 de dezembro de 2011.